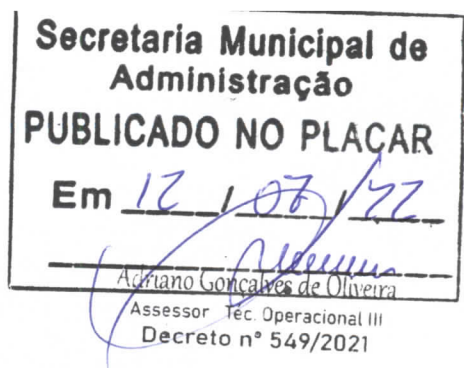




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 0865, DE 12 DE JULHO DE 2.022.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022006357;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 344/2022, da Procuradoria Geral do Município, despacho da Secretaria de Saúde, bem como despacho do Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **EDUARDO SAAVEDRA SANCHEZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal Saúde, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 12 de julho de 2.022.**

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de julho de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal